



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

LEI Nº 5764 DE 27 DE MAIO DE 2025

Institui o Dia Municipal de Combate às Drogas no Calendário Oficial de Eventos do município de Bebedouro/SP, e dá outras providências.

De autoria do vereador Artur Ernesto Henrique

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do município de Bebedouro/SP, o **Dia Municipal de Combate às Drogas**, a ser comemorado, anualmente, **no dia 26 de junho**, data em que se comemora o Dia Internacional de Combate às Drogas, instituído pela Organização das Nações Unidas – ONU.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 27 de maio de 2025

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 27 de maio de 2025

Ivanira A de Souza
Secretaria

“Deus Seja Louvado”